



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA TOMADA DE PREÇO nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de pavimentação de vias públicas nas localidades do Povoado do Pereira (Ruas SATURNINO GOMES, ANTÔNIO NOLASCO E SABINO VITÓRIO), no Município de Santaluz – BA.

DATA: 20/05/2021

Ato de Decisão da Comissão Permanente de Licitações

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz – BA, torna público e da ciência aos interessados a Decisão proferida pela Comissão, referente ao **Processo Administrativo nº 113-2020**, na modalidade **Tomada de Preço 001-2021**, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de pavimentação de vias públicas nas localidades do Povoado do Pereira (Ruas SATURNINO GOMES, ANTÔNIO NOLASCO E SABINO VITÓRIO), no Município de Santaluz – BA.

Declara que as empresas ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA, EMR CONSTRUTORA EIRELI, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI, ASCN CONSTRUTO EIRELI, JSS COSTRUÇÕES LTDA, JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 3RAMOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES IIRELI, G R S SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI foram habilitadas por atenderem todos os requisitos do ITEM 05 do Edital, as empresas: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOVATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA, FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, G R S SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI., encontram-se inabilitadas por descumprirem com as exigências editalícias, não apresentando comprovação mínima necessária do ITEM C.1.7. Relativos a qualificação técnica e se encontram com parecer técnico disponível no setor de licitações da prefeitura municipal de Santaluz-Ba, informa-se que as empresas: JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI, JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, G11 SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estão impedidas de participar devido ao descumprimento dos ITENS 2.1.1 e 2.1.2 do instrumento convocatório.

004868



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Diante do exposto, esta comissão, seguindo os amparos da lei 8.666/1993, em seu art. 109, alínea b, decide por abrir o prazo recursal de até 5 (cinco) dias uteis, para a apresentação das razões, sendo contados a partir do dia da publicação do referido ato. Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Santaluz – BA, 20 de maio de 2021.



Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE DA CPL

004869

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
TOMADA DE PREÇO nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de pavimentação de vias públicas nas localidades do Povoado do Pereira (Ruas SATURNINO GOMES, ANTÔNIO NOLASCO E SABINO VITÓRIO), no Município de Santaluz – BA.

DATA: 20/05/2021

Ato de Decisão da Comissão Permanente de Licitações

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz – BA, torna público e da ciência aos interessados a Decisão proferida pela Comissão, referente ao **Processo Administrativo nº 113-2020**, na modalidade **Tomada de Preço 001-2021**, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de pavimentação de vias públicas nas localidades do Povoado do Pereira (Ruas SATURNINO GOMES, ANTÔNIO NOLASCO E SABINO VITÓRIO), no Município de Santaluz – BA.

Declara que as empresas ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA, EMR CONSTRUTORA EIRELI, LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PAULO VENICIO SANTOS DA SILVA EIRELI, RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, F&E CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, ARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ASCN CONSTRUTO EIRELI, JSS COSTRUÇÕES LTDA, JOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 3RAMOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES EIRELI, G R S SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI foram habilitadas por atenderem todos os requisitos do ITEM 05 do Edital, as empresas: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NOVATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA, FBC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, G R S SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI., encontram-se inabilitadas por descumprirem com as exigências editalícias, não apresentando comprovação mínima necessária do ITEM C.1.7. Relativos a qualificação técnica e se encontram com parecer técnico disponível no setor de licitações da prefeitura municipal de Santaluz-Ba, informa-se que as empresas: JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI, JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, G11 SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estão impedidas de participar devido ao descumprimento dos ITENS 2.1.1 e 2.1.2 do instrumento convocatório.

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Diante do exposto, esta comissão, seguindo os amparos da lei 8.666/1993, em seu art. 109, alínea b, decide por abrir o prazo recursal de até 5 (cinco) dias uteis, para a apresentação das razões, sendo contados a partir do dia da publicação do referido ato. Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Santaluz – BA, 20 de maio de 2021.

Ozéias de Araújo Sacramento
PRESIDENTE DA CPL